

PORTARIA Nº 028, DE 30 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: “Designa os membros da Comissão Gestora e da Equipe Técnica responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036”.

A Prefeita Municipal de Jati, Estado do Ceará, **MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**, CONSIDERANDO o Decreto nº 021/2026 que instituiu a Comissão Gestora e Equipe Técnica do PME;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para composição da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036:

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: José Nilton da Silva Júnior

Cargo: Coordenador Pedagógico – Olimpíadas e Educação Digital

Suplente: Cláudia Emília Alves dos Santos

Cargo: Coordenadora Pedagógica – Ciências da Natureza

II – Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Sônia Barreto Bezerra

Cargo: Coordenadora Educacional – Censo Escolar

Suplente: Cícero Miguel Alves da Silva

Cargo: Coordenador Pedagógico – Ciências Humanas

III – Fórum Permanente de Educação

Titular: Francisca Joseane Sousa Santana

Cargo: Diretora Escolar

Suplente: Francimar Felix dos Santos

Cargo: Coordenador Educacional – Técnico de Sistemas

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Equipe Técnica:

I - Nome: Átila Wemerson Pereira Bandeira

Cargo: Assessor jurídico

II - Nome: Francimar Felix dos Santos

Cargo: Coordenador Educacional – Técnico de Sistemas

III - Nome: José Nilton da Silva Júnior

Cargo: Coordenador Pedagógico – Olimpíadas e Educação Digital

Art. 3º Compete à Equipe Técnica prestar apoio à Comissão Gestora na execução das atividades previstas no Decreto Municipal, especialmente coleta e sistematização de dados, elaboração de diagnóstico e apoio técnico ao documento-base do PME.

Art. 4º A Comissão Gestora poderá instituir Subcomissões Temáticas para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036, conforme os eixos e as necessidades dos trabalhos.

Parágrafo único - A Comissão Gestora definirá a composição, as atribuições e o funcionamento das Subcomissões Temáticas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e administrativo aos trabalhos.

Art. 6º As atividades serão consideradas de relevante interesse público e não remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jati-CE, Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2026.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO

Prefeita Constitucional